

**Decreto nº 1.028, de 12 de janeiro de 2016**

**Altera o Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 081 de 10 de agosto de 2006.**

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Juara – Mato Grosso; e

Considerando a necessidade administrativa de revisar a legislação municipal, enquadrando seus preceitos nos termos da legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 081/2006 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

Parágrafo Único. Perde o direito à Gratificação aquele que cometer qualquer infração constante nos incisos I a XIX do art. 201 da Lei Complementar n.º 028/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 12 de janeiro de 2016

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município